



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

24 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO Nº 506 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
LEI 1727/2026	2
LEI 1728/2026	3
GABINETE DO PREFEITO	4
ADITIVO Nº: 90/2025-02 – CONTRATO Nº: 90/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026	5
FINANÇAS	6
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026	6
CADERNOS	7
GABINETE DO PREFEITO	7
DECRETO 136/2026	7
DECRETO 138/2026	9
DECRETO 139/2026	11
DECRETO 140/2026	15



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1727/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1727/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 20/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	Instrutor de artesanato	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e inscrição na carteira de identificação de artesão.	R\$ 1.621,00	12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, na Lei Municipal nº 1268/2018:

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.

§ 2º: O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 4º - As atribuições, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho relativas às funções autorizadas por esta Lei são as mesmas estabelecidas na Lei nº 1268/2018, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO - ANEXO I DA LEI 1268/2018

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Ministrar e instruir cursos artesanais tais como crochê, bordado, macramê, pintura em tecido, tela óleo, tela acrílica, porongo, MDF, cestarias e todas as demais especialidades para a aprendizagem dos alunos inscritos no Projeto, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, onde serão ministrados os referidos cursos.

Descrição Analítica: Preparar e executar o trabalho de monitoria das aulas respectivas, estabelecer e implantar a metodologia a ser adotada para ministrar as aulas do Projeto; estabelecer e implantar os mecanismos de controle de presenças dos alunos e de avaliação do processo, organizando registros de observação da aprendizagem;ministrar pessoalmente os cursos artesanais aos alunos inscritos em Projetos, sejam eles no espaço físico das comunidades que se destina aos clubes de mães, aos grupos de terceira idade, crianças e adolescentes ou no espaço físico da





Assistência Social, coordenar grupos de ornamentação dos ambientes públicos em datas comemorativas, organizar Mostra dos Trabalhos realizados, ministrar e instruir cursos artesanais como costura, bordado em chinelos em pedrarias e fitas, bordados em patchwork, vagonite, ponto cruz, ponto russo, tear grampado, decoupage em vidros, tecido e madeira, reaproveitamento de materiais reciclados e decoração natalina, emitir relatório mensal das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas correlatas com a natureza do cargo.

Condições de Trabalho:

Carga Horária Semanal: período de 40 horas;

Outras/Demais: Sujeito a sobreaviso, regime de escala, banco de horas, compensação de horário e horas extras; viagens para fora do Município; atendimento nas localidades do interior do Município.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto e inscrição na carteira de identificação de artesão.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: 1e844100-9324-4d49-a5eb-19530b297bf4

LEI 1728/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1728/2026

DE 24 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Sr. Daniel Alvares de Souza, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 22/2026, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 (regulamentado pela lei 8.745/93) e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002 e art. 45 da Lei 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração	Prazo da contratação
01	ASSISTENTE SOCIAL - PTS	20 hs	Ensino superior completo em Serviço Social, com experiência mínima comprovada de três anos em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular vinculadas às políticas habitacionais, urbanas, rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento, para atuação como Responsável Técnico pelo Trabalho Social.	R\$ 2.534,93	12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Os direitos e deveres do contratado serão estabelecidos nesta Lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei, e, no que couber, na Lei Municipal nº 1268/2018:

§ 1º: nos casos em que houver laudo que estabeleça direito de insalubridade o contratado fará jus ao recebimento do mesmo no percentual estabelecido.





§ 2º: O contratado estará sujeito ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 001/2002.

Art. 4º - As atribuições, requisitos necessários para o provimento e as condições de trabalho relativas às funções autorizadas por esta Lei são as mesmas estabelecidas na Lei nº 1268/2018, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL - PTS

Descrição Sintética: As atribuições do Assistente Social na área da habitação envolvem o planejamento, acompanhamento e execução de ações sociais voltadas ao direito à moradia digna, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das famílias atendidas. Essas atividades estão previstas na Política Nacional de Habitação e em programas habitacionais públicos. Promover a integração social das famílias beneficiárias, fortalecendo a participação comunitária, o acesso a direitos e a sustentabilidade dos empreendimentos habitacionais

Descrição Analítica: Realizar cadastramento e atualização de dados das famílias beneficiárias; Executar estudos sociais e diagnósticos socioeconômicos; Elaborar pareceres, relatórios e laudos sociais; Desenvolver trabalho social com famílias e comunidades; Orientar sobre direitos sociais, acesso a benefícios e políticas públicas;

Acompanhar processos de reassentamento e remoção de famílias; Mediar conflitos comunitários e familiares relacionados à moradia; Promover reuniões, oficinas, palestras e ações socioeducativas; Incentivar a participação comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais; Articular a rede socioassistencial e demais políticas públicas; Acompanhar empreendimentos habitacionais antes, durante e após ocupação; Atuar na regularização fundiária e inclusão social das famílias; Identificar situações de vulnerabilidade social e encaminhar para serviços competentes; Elaborar projetos sociais vinculados a programas habitacionais; Monitorar e avaliar ações do Trabalho Técnico Social (PTTS). Atuação em Programas Habitacionais.

Apresentação: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução: Ensino superior completo em Serviço Social, com experiência mínima comprovada de três anos em planejamento ou execução de Trabalho Social, mobilização comunitária ou educação popular vinculadas às políticas habitacionais, urbanas, rurais, de desenvolvimento territorial ou saneamento, para atuação como Responsável Técnico pelo Trabalho Social.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por: Indigri Gabriela Almeida
Código identificador: e9d62686-2c3d-41a4-9da7-b6cb2e7f0309

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO Nº: 90/2025-02 - CONTRATO Nº: 90/2025

Aditivo Nº: 90/2025-02 - Contrato Nº: 90/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA





24/06/2026

EDIÇÃO Nº 506 / ANO 2026

Página 5

Contratada: ROGER DOS SANTOS DA SILVA

Valor: R\$ 15.600,00

Vigência: Início: 27/06/2026 Término: 26/06/2027

Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025

Objeto: TA Nº 02/2026 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL EM 12 MESES

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 6ed4ad57-da30-4b48-aed9-bd0fa310fc38

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026

Termo Nº 60/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: Edilson Bock Tirloni

Valor: 5.890,00

Vigência: Início: 17/06/2026 Término: 15/09/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 80/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA O GABINETE DO PREFEITO, IMPRENSA E DEFESA CIVIL.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: af7231ef-4a62-4711-9162-eb5a8d9c0dcf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2026

Termo Nº 61/2026

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Contratada: STAR CITY ELETRONICA, INFORMATICA, PERIFERICOS E A

Valor: 4.377,00

Vigência: Início: 17/06/2026 Término: 15/09/2026

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Licitação: 80/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA O GABINETE DO PREFEITO, IMPRENSA E DEFESA CIVIL.

Publicado por: Cristina Feil Rauch Barbosa
Código identificador: 65d6bb99-214f-456c-b4fe-65d2af89b3df





FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Torna público, para conhecimento dos interessados, que está suspenso o Processo Administrativo de Licitação nº 128/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento futuro e eventual de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias municipais, publicado em 09/06/2026. A íntegra do Termo de Suspensão poderá ser obtido na plataforma endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br ou no site oficial do Município no endereço eletrônico www.boavistadoincra.rs.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone 55 3197 0063.

Boa Vista do Incra-RS, 24 de junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por: Evanir Costa beber Almeida
Código identificador: f316ec98-335b-47d6-a77f-a5ec10dd1ad8





DECRETO 136/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 136/2026, de 22 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.672,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.122.110.2901-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.350,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.350,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.573.130.2504-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		R\$300,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.124.110.2202-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.892,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.892,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$130,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	130,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$130,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	130,00
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.11.333.130.2507-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$300,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	300,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$1.892,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.892,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.122.110.2901-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$2.350,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	2.350,00





DECRETO 136/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Junho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

-.880-**

PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO 138/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 138/2026, de 22 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.427,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.695.170.2741-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$417,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	417,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.110.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.300,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.300,00	
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.000,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$33.350,00	
2.660.0000.1056 (SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior	33.350,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.110.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	150,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.6.182.110.2203-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$120,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	120,00	
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$90,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	90,00	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$33.350,00	
2.660.0000.1056 (SF) - RECURSO IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família Ex Anterior	33.350,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.695.170.2741-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$417,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	417,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$1.300,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.300,00	





DECRETO 138/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$150,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	150,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$120,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	120,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$90,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	90,00
03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E		R\$1.000,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Junho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
-.880-**
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO 139/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 139/2026, de 23 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.660,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$12.580,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	12.580,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.680,00	
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	5.680,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$2.925,00	
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.925,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$820,00	
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	820,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$530,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	530,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$440,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	440,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$1.460,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	1.460,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.608.131.2502-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$3.360,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	3.360,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$585,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	585,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$185,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	185,00	





DECRETO 139/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 4

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.15.452.120.2603-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$5.910,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.910,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.14.452.120.2604-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$965,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	965,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$1.270,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.270,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$3.045,00	
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.045,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$7.555,00	
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	7.555,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.122.110.2901-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$95,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	95,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$255,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	255,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2817-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.925,00	
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.925,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$820,00	
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	820,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$530,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	530,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2711-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$440,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	440,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$12.580,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	12.580,00	





DECRETO 139/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 4

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.365.200.2715-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.460,00	
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	1.460,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA		
05.001.20.608.131.2502-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$3.360,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	3.360,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$585,00	
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	585,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$185,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	185,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.15.452.120.2603-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.910,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	5.910,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.14.452.120.2604-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$965,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	965,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.270,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	1.270,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$3.045,00	
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.045,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.680,00	
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	5.680,00	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$7.555,00	
2.600.0000.4500 (SF) - Atenção Básica Ex Anterior Atenção Básica	7.555,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.8.122.110.2901-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$95,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	95,00	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$255,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	255,00	





DECRETO 139/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 4 / 4

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza

-.930-**

PREFEITO EM EXERCÍCIO





DECRETO 140/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 140/2026, de 24 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.320,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.120,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	6.120,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$99,36	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	99,36	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00	
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	5.000,00	
05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM		
05.003 - MEIO AMBIENTE		
05.003.18.122.110.2802-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
2.759.0000.7591 (SF) - FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente Ex. Anterior	10.000,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$250,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	250,00	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001.4.129.110.2402-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$3.774,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	3.774,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.122.110.2702-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$1.450,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	1.450,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.1609-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$35.217,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	35.217,00	





DECRETO 140/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 3

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.200.1703-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$155,00	
1.500.1001.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.1601-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$155,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	155,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.120,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	6.120,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	10.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.774,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	3.774,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	5.000,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.450,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	1.450,00	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$35.217,00	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	35.217,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R\$250,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	250,00	
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.4.122.110.2601-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$99,36	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	99,36	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00	
1.500.1001.0001 Recurso LivrelIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000,00	
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$100,00	
1.500.0000.0001 Recurso Livre	100,00	
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)		
07.002.12.306.200.2706-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E	R\$155,00	
1.500.1001.0001 Recurso LivrelIdentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	155,00	





DECRETO 140/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 3 / 3

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.001.4.122.110.1601-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$155,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	155,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza
..930-**
PREFEITO EM EXERCÍCIO





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

